PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: VISION CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME, CNPJ: 14.404.249/0001-77.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS E GESTAO MUNICIPAL DO CADASTRO UNICO / PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
VALOR: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, III, LEI 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2021.
VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Boqueirão do Piauí – PI, em 22 de janeiro de 2021.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2021

RATIFICO o processo licitatório nº 004/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional junto a gestão do SUAS e gestão municipal do cadastro único / programa bolsa família, tendo como contratada a empresa VISION CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME, CNPJ: 14.404.249/0001-77, com o valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Boqueirão do Piauí – PI, em 22 de janeiro de 2021

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 004/2021, Procedimento nº 004/2021, modalidade inexigibilidade, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, em 22 de janeiro de 2021

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 03, de 15 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para compras, serviços, obras e serviços de engenharia, para o exercício 2021, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Piripiri, Estado do Piauí, para o exercício 2021, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Poder Legislativo, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: IGOR LUIZ DA COSTA MELO, portador do CPF nº 040.563.933-38 e RG nº 2.649.836 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Avelino Resende, nº 678, Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri – Piauí;

1º MEMBRO: FRANCISCO DANIEL CRUZ ALVES, portador do CPF nº 035.459.923-22 e RG nº 2.655.167 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 401, Apt. 430, Centro, Piripiri – Piauí, CEP: 64.260-000;

2º MEMBRO: MARIA ISABELA JESUS PIMENTEL CERQUEIRA, portadora do CPF nº 044.156.013-08 e RG nº 3.254.525 SSP/PI, residente e domiciliada na Av. Aderson Alves Ferreira, nº 588, Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri – Piauí.

Art. 2º Compete a presente Comissão proceder à realização das licitações que se fizerem necessárias para a contratação de compras, serviços e /ou aquisição de qualquer bem, em todas as suas modalidades, observado os limites e trâmites impostos pela legislação pertinente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08/2020, está portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri - Piauí, 15 de janeiro de 2021.

Vereador ALAN TEIXEIRA OSÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Piripiri
CPF nº 016.326.513-51